

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5428, DE 29 DE faveiro DE 1986

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias ao prolongamentode via pública

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situa dos no Bairro do Belém, nesta cidade, e necessários ao prolongamento de via pública:

AREA 1 - de propriedade de José Miro Agostini ou quem de direi to, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.019.058.001, situada na Avenida Dr. Felix Guisard Filho, nº 440. Inicia-se no ponto A, segue 13,20m, confrontando com a Rua Projetada até o ponto B; deflete à direita e segue 35,00m confrontando com a viela até o ponto C; deflete à direita e segue 7,36m, em curva, confrontando com área remanescente do imóvel de José Miro Agostini ou quem de direito até o ponto D; segue 30,00m confrontando com área remanescente de José Miro Agostini ou quem de direito até o ponto A inicial, encerrando assim o perímetro des crito e perfazendo uma área de 215,75m².

AREA 2 - de propriedade de Roberto Cavalca ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.019.057.004, situada na Avenida Dr. Felix Guisard Filho, nº 410. Inicia-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

Cavalca ou quem de direito até o ponto G; deflete à direita e segue 6,10m confrontando com a Avenida Dr. Felix Guisard Filho até o ponto H; deflete à direita e segue 32,00m confrontan do com a viela até o ponto E inicial, encerrando, assim, o perimetro descrito e perfazendo uma área de 99,10m2.

ARTIGO 2º - Os imóveis de que trata o artigo 1º se acham conf<u>i</u> gurados na planta AD-355 que, rubricada pelo Pr<u>e</u> feito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto cor rerão à conta da verba própria, consignada no orça mento.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ PREFEMO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubate, aos 29 de junior de 1986.

UMBERTU PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

450